



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 100/2002

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para obras de ampliação e reforma da sede da Prefeitura Municipal, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02	-	Executivo Municipal	
02.02	-	Serviço de Administração	
02.02.04	-	Administração	
02.02.04.122	-	Administração Geral	
02.02.04.122.004	-	Administração	
02.02.04.122.004.1038	-	Ampliação e Reforma da Sede da Prefeitura Municipal.	
02.02.04.122.004.1038.4.4.9.0.5.1	-	Obras e Instalações	
02.02.04.122.004.1038.4.4.9.0.5.1.02	-	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	
Valor Total.....			R\$ 15.000,00

Art. 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a proceder a anulação de dotações no mesmo valor, consignadas no orçamento do presente exercício, para cobertura do crédito acima, conforme especificação abaixo relacionadas:

02.02.04.122.004.2009	-	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.9.0.3.6	-	Outros serviços terceiros - Pessoa Física	

R\$ 15.000,00





Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de junho de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIANA/MG, 23 DE JULHO DE 2002

Paulo Roberto Ferreira
PAULO ROBERTO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

